ANNO DE 1839 SABBADO 20 DE JULHO NUMERO 156.

CAMBIOS:

Julho 19.
Londres 30 por 1$000 [illegible].
Lisboa 90 por 95 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$800 as velhas, [illegible]
„ 4$000 8$400 a 8$500.
Pesos Columnarios 1$700 a 1$740.
Dittos Mexicanos 1$670 a 1$[illegible].
Patacões Brasileiros 1$690 a 1$[illegible].
[illegible] das lettras, por anno 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da [illegible] e Villas de sua [illegible] [illegible]
Cidade do Rio Grande do Norte, as Villas Idem [illegible]
Cidade da Fortaleza e villas Idem [illegible] Segunda [illegible]
Villa de Goianna [illegible]
Cidade de Olinda [illegible]
Villa de Santo [illegible] [illegible]
Villa de Garanhuns, e Povoação [illegible] [illegible]
Villas do Cabo, [illegible], Rio Formoso, e [illegible] Idem [illegible]
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió Idem [illegible]
Villa de Pajaú de Flores. Idem 13, [illegible]
Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3[illegible], e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Camillo de Lelli. Ses. da Thes. e aud. do J. de D. da [illegible] v. de m[illegible].
16 Terça N. S. do Carmo. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara [illegible] manh.
17 Quarta S. Aleixo. Mm. Sessão da T. P.
18 Quinta S. Marinha V. M. Rel. e aud. do J. de D. da [illegible] vara de manh.
19 Sexta S. Vicente de Paulo. Sessão da Faz. e aud. do Juiz de Dr. da 1. vara de m.
20 Sabbado S. Jeronimo Emiliano, Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
21 Domingo O Anjo Custodio do Imperio.

[illegible] cheia para o dia 20 de Julho:
As 1 hora e 18 minutos da manhã. [illegible] horas e 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Continuação da Sessão de 19 de Junho de 1839.

Primeira parte da Ordem do dia.

Redacção do Projecto de interpretação do acto addicional.

Continua a discussão adiada.

O Snr. Rego Monteiro concorda em que seja necessaria a interpretação do acto addicional: mas o que elle não quer he que com o pretexto de se interpretar o acto addicional, se salte por todas as formulas, e se faça, em vez de uma interpretação, uma reforma, porisso se oppõe a redacção do projecto.

O Snr. Bandeira de Mello apesar de não concordar em parte com a redacção, nem com algumas das disposições desta lei, julga com tudo que ella deve [illegible] ir para o senado, e por isso vota por ella.

O Snr. presidente declara a discussão addiada para se passar a outra parte da ordem dia.

O Snr. Henrique de Resende pede a palavra pela ordem, e mostra que he muito necessario que a decisão deste objecto não passe d'esse anno, motivo porque pede a urgencia para que se discuta primeiro a interpretação do acto addicional, e depois se continue com a discussão do voto de graças.

A urgencia he appoiada e entra em discussão.

O Sr. Rodrigues Torres declara, que vota contra a urgencia, posto que não deixe de conhecer que o negocio he importante. Lembra que ha outros negocios, tambem muito importantes como, por exemplo, a lei da fixação das forças navaes. (Apoiados). Observa que o governo segundo a lei do orçamento, cuja execução ha de ter principio no 1. de julho, he só autorisado a ter de forças navaes tres mil homens, e que na resposta, que dirigio a camara julga serem-lhe indispensaveis desde ja quatro mil homens. Parece-lhe que o governo tem hoje tres mil setecentas e tantas praças: e nota que se não passar a proposta a tempo, talvez que elle se veja na collisão de desarmar algumas embarcações; e para se tornarem a armar serão necessarias novas despezas, portanto está reconhecida a necessidade que ha de se tratar desde ja da discussão das forças navaes, sem o que havemos de por o governo em gravissimos embaraços. Entende pois que a lei deve ser discutida, porque se aproxima o 1. de Julho. Entende finalmente que se deve continuar com a discussão da resposta a falla do trono.

O Snr. Henrique de Resende sustentando o seo requerimento de urgencia, mostra que o nobre orador, que acabou de fallar, a não combateo.

O Snr. Alvares Machado [illegible] se pronuncia contra a urgencia, porque não deseja que se faça uma interpretação do acto addicional com pouco conhecimento de causa.

O Snr. Andrada Machado, declara que vota pela urgencia, por que nenhuma das rasões apresentadas pelos dous nobres deputados que tem fallado contra o convencerão de que se devesse votar contra ella.

O Sr. Tosta pede ao Sr. presidente que mande ler o artigo do regimento que trata das discussões, porque lhe parece, que ha um artigo no regimento, que manda que não entre outra materia primeiro em discussão, que não seja a resposta à falla do trono; sendo isto assim a urgencia proposta vae ferir o regimento, que não pode ser alterado se não pelos tramites, que marca o mesmo regimento; portanto, por este motivo não pode votar pela urgencia.

O Snr. presidente diz que não existe artigo algum que trate de semelhante respeito, mas he costume de ser a resposta à falla do trono, a primeira cousa de que a camara se occupa.

Julga-se discutida a urgencia, e posta a votos não se approva.

Segunda parte da Ordem do dia.

Resposta a falla do trono.

Continua a discussão sobre o terceiro topico da commissão e emendas.

O Snr. Alvares Machado discorrendo largamente sobre os differentes juizos que se tem feito a cerca de sua constitucionalidade, declara que elle tem sido sempre um monarquista constitucional, e que nunca teve parte com os rebeldes. Responde a intelligencia que alguns Snrs. deputados derão as suas palavras, quando fallou a respeito de alguns legalistas, e de alguns chefes de rebeldes, e mostra que entenderão mal as suas palavras. Entrando na questão começa por responder as observações do nobre ex-ministro da marinha, quando quis provar as vantagens que se podião conseguir com a mudança da academia de marinha para bordo da não Pedro II; vantagens, que o orador nega, se possão tirar de uma semelhante mudança.

Falla tambem acerca das madeiras, que se comprarão, como antenas, mastros etc., e respondendo a observação do Sor. ex ministro da marinha a cerca do official Grenfell, mostra que este bravo official, estava nas circunstancias de não ser retirado da provincia do Rio Grande do Sul, aonde poderia continuar a prestar grandes serviços [illegible], e estranha [illegible] em vez de ter [illegible] a demissão do presidente da provincia, [illegible] tivesse mandado retirar a este official. Como a hora está adiantada o orador não continua.

A discussão fica addiada pela hora.

O Snr. presidente dá a ordem do dia, e levanta a sessão pelas duas hora e meia da tarde.

Sessão [illegible]

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

[illegible] faz-se a chamada e logo [illegible] numero legal de Snrs. deputados, [illegible] a sessão, le se a [illegible] e acta [illegible].

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente, lendo os seguintes officios:

Do ministro da fazenda, remettendo os officios do presidente da provincia de Minas Geraes de 25 de [illegible] de 18[illegible] e 6 de maio de 1838, [illegible] ns. [illegible], e copias autenticas das ordens do tribunal do Thesouro, de 4 de dezembro de 1835, e 14 de abril de 1838, sob n. 111, e 27, que fornecem os esclarecimentos exigidos por esta camara.

Remette-se à commissão do orçamento da fazenda o mappa demonstrativo da substituição, e [illegible] do papel moeda.

[illegible] terceira commissão de fazenda o requerimento de Antonio Ferreira Souza, e outros.

A' commissão de pensões e ordenados o requerimento de Getrude Magna de Oliveira.

A' meza o de Feliciana de Sousa Meirelles.

A' commissão de justiça civil uma representação da camara municipal do Sabara', renovando a supplica que ja fizerra o anno passado, pedindo a criação de uma relação na provincia de Minas Geraes.

E' recebida com especial agrado uma felicitação da mesma camara municipal da cidade do Sabara', pela instauração da Assemblea geral legislativa.

Julga-se objecto de deliberação um projecto de resolução da commissão de constituição, que autoriza ao governo para conceder a João Hutchens, natural de Inglaterra, carta de naturalisação de cidadão Brasileiro.

O Snr. Moura Magalhães requer à dispensa da impressão do projecto, porque a sua materia lhe [illegible].

Consultada a camara, decide que se dispense da impressaõ.

O Snr. Moura Magalhães propoem a urgencia para que este negocio entre em discussão.

A urgencia he apoiada; e entra em discussão.

O Snr. Henriques de Resende mostra que ha uma lei, á qual regula o modo porque se podem obter essas cartas de naturalisaçaõ de cidadãos brasileiros, e que o recorrente podia se ter aproveitado do favor da lei; e estando no Brasil ha nove annos ja deveria ter feito a competente declaraçaõ na camara municipal, uma vez que tinha desejos de ser cidadão brasileiro; e se elle ha mais tempo não fez essa declaraçaõ, prova com isso que não queria ser cidadão brasileiro. Nota que elle sendo inglez, naõ pode renunciar a obediencia ao governo inglez, porque o governo de Inglaterra não concede esse direito a nenhum inglez, e nenhum por tal modo deixa de ser inglez. Mostra que he preciso haver muito cuidado com semelhantes concessões. Relata um facto passado na Bahia acerca de um portuguez, que [illegible] gozo dos direitos de cidadõ brasileiro, o qual um dia, não querendo ser mais guarda nacional, foi ter com o seo consul, e lhe disera que era portuguez, e que não queria ser mais cidadão brasileiro. Observa o orador, que o Brasil naõ precisa d'estes brasileiros equivocos. Declara que he muito escrupuloso acerca d'estes negocios; e mostra que esta camara parece empenhar-se [illegible] em negocios particulares, do que d'aquelles que disem respeito ao interesse geral do paiz; o que prova com a urgencia que hontem propoz para se continuar com a discussaõ da redaçaõ do projecto de interpretaçaõ do acto addicional; cuja urgencia foi rejeitada. O orador finalmente entrega este negocio à consideraçaõ da camara, para ella faser o que quiser a respeito.

O Snr. Moura Magalhães, sustentando a urgencia mostra que [illegible] os deveres d'assemblea geral legislativa não só [illegible] de tratar dos negocios geraes; como tambem dos individuos; do contrario a camara naõ teria preenchido a sua missão. Ella deve tratar com preferencia os negocios geraes, mas naõ deve deixar de tratar dos negocios particulares. Mostra q'este negocio não é de tão pequena monta, e de tão pequena consideraçaõ, que espera que a camara não tem duvida em approvar a urgencia proposta. Mostra que o [illegible] naõ he de tanta magnitude que se não possa [illegible] sobre elle. Respondendo ao honrado deputado da provincia de Pernambuco declara, que uma das attribuiçoens do poder legislativo geral he dispensar na lei; e dispensar na lei quando circunstancias poderosas existem a favor d'essa dispensa. O homem que requer esta graça tem feito muitos serviços na Bahia, fez grandes serviços por occasiaõ da revoluçaõ de 7 de novembro. Verdade he que elle não declarou antes, que queria ser cidadão brasileiro, e agora he que elle tem mostrado todo o dezejo de ser introduzido na communhaõ brasileira. E seria isto uma ferida feita na lei? Naõ está o governo geral autorisado para conceder estas dispensas? Dice o nobre deputado que elle ficava sugeito as leis inglesas: da maneira pois de argumentar do nobre deputado só se pode concluir, que nós nunca devemos naturalisar cidadão nenhum estrangeiro. Se he pois conveniente naturalisar estrangeiros, [illegible] homem, o qual he commandante de uma barca de vapor da Bahia, e não he nenhum proletario. A consequencia que se pode tirar dos argumentos do honrado deputado, hé que nós naõ devemos naturalisar a ninguem. Conclue não só votando por esta urgencia, mas que hade tambem pedir a urgencia, quando se apresentar o parecer sobre a pretençaõ identica de Joaõ Sture; porque se naturalisem estrangeiros uteis ao paiz, (Apoiados.) O que o orador naõ quer saõ africanos, (apoiados) nem homens apoiados nas ruas, e saidos das cadeias da Hollanda: (Apoiados.)

O Snr. Andrada Machado pronuncia-se a favor da urgencia, concorda com a opinião do nobre deputado pela Bahia, e mostra que os argumentos do illustre deputado por Pernambuco são todos alheios da questaõ de que se trata.

Julgada discutida a urgencia, he posta a votos, e approvada.

Entra em discussão o projecto, e não havendo quem se opponha, dá se por discutido e he approvado, e adoptado, e remette-se a commissão de redacção.

Le se, e approva-se o seguinte requerimento.

Que se pessa ao governo pela secretaria de estado dos negocios estrangeiros copias das instrucções, e plenos poderes expedidos a legação brasileira na república do Chile, relativos a negociaçoens do tratado de commercio, navegaçaõ, e amisade, ajustado entre os respectivos plenipotenciarios, que ja se acha n'esta augusta camara e bem assim quaesquer outros esclarecimentos a tal respeito. Paço da camara em 20 de junho de 1839. A. P. Maciel Monteiro. E. A. de Mello Mattos. A. de Souza e Oliveira Coitinho.

Continua a discussão addiada sobre o requerimento do Snr. Ferreira Penna.

Depois do Snr. Ottoni discorrer sobre a materia concordando em que se peçaõ algumas das informaçoens apontadas pelo nobre deputado; autor do requerimento, e de responder as observaçoens feitas por este Snr. deputado, fica a discussaõ addiada para se passar a outro objecto.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a discussão da redação do projecto de intrepretação do acto addicional.

O Sr. Henriques de Resende mostra que tem sempre n'esta casa dado grande importancia ao acto addicional, e que pareceria

agora uma especie de inconsequencia da sua parte, se elle não dissesse alguma coisa sobre este objecto. Declara pois que toda a questão se deve limitar unicamente á redacção; isto é, deve-se examinar, se nas disposições d'esta lei, ha absurdo ou contradicção, e se a camara julgar que existe absurdo, incoherencia, ou contradicção, o projecto terá de sofrer uma calorosa discussão; e então os nobres deputados poderão offerecer emendas, e quaesquer additamentos. O orador faz varias observações ácerca da redação, e conclue mostrando que com effeito existe absurdo, e contradicção, porque o projecto deixa em vigor todas as leis em contrario.

O Sr. Andrada Machado, mostra igualmente, que toda a questão se deve reduzir a saber, se ha, ou não, incoherencia, contradicção, e absurdo no vencido. Mostra que alguma incoherencia, e algum absurdo existe, não no primeiro artigo do projecto, pelo qual elle orador votou, quando o anno passado se discutio esta materia. Votou pelo primeiro artigo, por que entende que elle era uma verdadeira interpretação do acto addicional. Declara porém o orador que votou contra o segundo e terceiro artigos. Votou porem pelo artigo 4.º, por que a palavra — magistrado — não deve comprehender os desembargadores das relações, nem os membros do supremo tribunal de justiça, por que estão fora da ação das assembléas provinciaes, por que não são empregados provinciaes, e sim empregados geraes. O orador continúa a discorrer sobre os mais artigos do projecto, limitando-se por ora em concordar que existe contradicção, e absurdo.

A discussão fica addiada.

Segunda parte da ordem do dia.

Resposta á falla do trono.

Continúa a discussão sobre o 3.º topico da commissão e emendas.

O Sr. Carneiro da Cunha pede a palavra pela ordem, diz, que acha que a camara já está suficientemente interada de todos os argumentos, e de todas as observações, que se tem feito, e que se tem julgado necessarias para esclarecer a materia a respeito da resposta á falla do trono, por isso pede aos Srs. deputados, que ainda tem a palavra sobre esta questão, que resumão os seus discursos o mais que poderem.

Consulta-se a camara para permitir, que o Sar. Alvares Machado continue com o seu discurso commeçado na sessão anterior; decide-se pela affirmativa.

O Sr. Alvares Machado continua a fallar sobre a materia, e a responder as observações que os Srs. ex-ministros da marinha, e da fazenda, fizerão em outras sessões. Quanto ao que tem dito ácerca da publica administração, mostra, que elle orador como deputado consciencioso não tem feito mais do que apresentar as suas idéas francas a tal respeito. Se o governo entender que se deve aproveitar das suas idéas, que se aproveite d'ellas se entender que ellas devem ser desprezadas, que as despreze.

Estranha, e combate uma proposição que se enunciou na casa do lado d' aquelles Srs. deputados que se opphe[illegible] suas idéas, cuja proposição foi, que os nobres deputados do lado d' elle orador, ainda aqui se havião despedir de todos os seus principios. Nota que S. Ex. o Sr. ex-ministro da marinha, no anno de 1834, dizia á opposição de então, que d' aquelle lado só se temia a anarquia, e a perturbação da ordem, e que hoje S. Ex. fez parte da mesma opposição.

Responde as arguições que se tem feito aos Srs. deputados da opposição, querendo-os tachar de não monarquistas constitucionaes. Continua a fallar contra os erros da administração do Sr. Elezeario na provincia do Rio Grande do Sul; e mostra que os seus erros são os que tem dado vida, e alento aos rebeldes d' aquella provincia, e que para se tratar com elles actualmente, tem a legalidade muita necessidade de uma victoria. Conclue respondendo as observações do Sr. ex-ministro da fazenda.

A discussão fica addiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia, e levanta a sessão pelas duas horas e meia da tarde.

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Illm. Snr. Inspector da Thesouraria desta Provincia manda fazer publico, em cumprimento da Portaria do Exm. Snr. Presidente de 11 do corrente, que nos dias 24, 26, e 27 de Julho proximo futuro se hade arrematar em hasta publica a obra das Caixas [illegible] d'Aaspocar, na conformidade do art. 8.º da Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril de 1839.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareção na Salla das Sessoens da Thesouraria Provincial nos dias acima indicados, munidos de Fiadores idoneos.

E para constar se mandou affixar a presente e publical-o pelo prelo.

Contadoria e Thesourería Provincial 22 de Junho de 1839.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Porta hoje a mesma do numero 153.

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do Preço corrente do assucar e algodão, e mais generos, que se despachão na Meza do Consulado de Pernambuco, na semana de 18 a 20 de Julho de 1839.

Ass. B. N.	1. sorte	....	2U800
„	2. „	....	2U700
„	3. „	....	2U600
1,500	4. „	....	2U450
„	5. „	....	2U300
„	6. „	....	2U150
Ass. M. N.	1. sorte	....	1U600
1,400	2. „	....	1U500
Algodão	1. sorte	....	7U600
„	2. „	....	6U600
„	3. „	....	5U600

Jose Maria Cesar do Amaral.
João Francisco Duarte.
Feitores e Conferentes.

CORREIO.

O Brigue Escuna Navegante recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 20 as 5 horas da tarde.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra 120 covados de riscado de linho para colxoens: quem tiver e quiser vender dirija-se ao mesmo Arsenal.

Arsenal da Guerra 19 de Julho de 1839.
Jose Carlos Teixeira.

O Arsenal de Guerra comprou em 17 de Julho de 1839.

332 Libras de oleo de Linhaça a 225 reis a libra, 11 QQ. 1 a. 6 lib. de ferro Inglez a 9U rs. o quintal, 3 a. 2 libras de dito em folha a 125 rs. dito, 10 caixas de folha de flandres a 23,000 rs., 156 libras de cobre em 3 lençoes á 760 a libra, comprado a Candido Thomaz Pereira & Comp.

12 QQ. de ferro da Suecia a 10U000 rs. o quintal, comprado a Joaquim Rodrigues de Souza.

Arsenal de Guerra 18 de Julho de 1839.
Jose Carlos Teixeira.
Director.

Generos comprados pelo Arsenal de Guerra no dia 19 de Julho de 1839.

3 Peças de lona da Russia a 30,000 reis a peça, comprado a Jose Antunes de Oliveira.
Jose Carlos Teixeira.
Director.

OBRAS PUBLICAS.

Em virtude do art. 46 da Lei Provincial n. 73 de 30 de Abril p. p. pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade comprar a quem por menos vender os generos seguintes para o Quartel dos Engajados a saber, quatro duzias de assoalho de louro de 25 a 30 palmos de comprido, 2000 [illegible] de alvenaria grossa, 500 de ladrilho, e 1 [illegible] de cal branca.

Administração Fiscal das Obras Publicas 19 de Julho de 1839. A. F. de Moura.
A. F.

Administração do Patrimonio dos Orfãos.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos hade arrematar a quem mais der a renda das casas n. 23 na rua da Madre de Deos, em que mora Gonçalo Jose da Costa e Sá, e n. [illegible] em que igualmente mora Luis Pedro de Mello Sisbra; as pessoas que os quiserem arrematar poderão comparecer no dia 20 do corrente mez as 4 horas da tarde na Casa da mesma Administração com seus fiadores.

Salla das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfãos 18 de Julho de 1839.
J. M. da Cruz.

ANNUNCIO.

O abaixo assignado faz constar aos Proprietarios dos Predios urbanos desta Cidade e do Bairro dos Afogados, e Magdalena, que ainda se achão a dever a respectiva Decima, que tende se [illegible] o prezo marcado não só para o pagamento do semestre findo, como dos anteriores, que na conformidade da Lei a proceder executivamente contra os omissos [illegible] o dia 30 do corrente mez não realizarem seus pagamentos.

Meza de Rendas Internas Provinciaes de Pernambuco 16 de Julho de 1839.

Luiz Francisco de Mello Cavalcante.
Escrivão e Administrador.

Correspondencia.

Snrs. Redactores. — Muito me captivará a leitura do Diario [illegible] corrente, por ver abaixo [illegible] expediente do Governo transcripto hum meu officio derigido ao Exm. Presidente da Provincia, dando parte de algumas compras [illegible] e como hum [illegible] transcrever para conhecimento [illegible] tenho a acrescentar que [illegible] Ferreira [illegible] com loja na esquina da rua do Crespo, Manoel Florencio Alves de M[illegible] Capitão de Policia, que tem loja [illegible] do Livramento, e Joaquim Gonçalves Pereira, Rosa [illegible] do Recife, e bem conhecido por [illegible] Rogo-lhes queirão inserir no corpo de seu Diario estas declarações, com o que muito obrigarão ao seu constante leitor.

Jose Carlos Teixeira.

Variedade.

Particularidades dos numeros 7, e 14.

Os antigos contavão 7 planetas, 7 cores primitivas, 7 sabores, 7 cheiros, 7 maravilhas do mundo, 7 sabios da Grecia, [illegible] solemnidades dos jogos do circo; 7 generaes tinhão sido destinados á conquista de Thebas. Quasi todos os povos tem devidido o tempo em periodos de 7 dias; [illegible] ao sabbatino aos 7 dias da creação 7 creações successivas. Ha 7 notas na musica, e por muito tempo só se contavão 7 metaes. O numero 7 era um numero superior [illegible] pagamo: os Gregos immolavão [illegible] 7 victimas. Na Biblia se encontrão [illegible] o numero 7; 7 igrejas [illegible] 7 braços do candelabro [illegible] 7 lampadas, 7 estrellas, [illegible] 7 anjos, 7 trombetas, 7 [illegible] 7 cabeças de dragão, [illegible] tinhão. No Catholecismo [illegible] 7 psalmos penitenciaes, 7 alegrias, e 7 dores da Virgem Maria, 7 dons do Espirito Santo, 7 sacramentos, 7 peccados mortaes, 7 partes das horas canonicas, e segundo se diz o justo peca 7 vezes no dia.

O numero 14 tem [illegible] maravilhoso logar na historia de Henrique IV. Este principe nasceo no dia 14 de [illegible] 14 seculos, 14 decadas, e 14 annos depois [illegible] 14 de Maio; [illegible] era [illegible] de 14 [illegible] dos Bourbon [illegible] vivêo [illegible] 14 [illegible] vezes [illegible] dias e 14 [illegible] rei de França [illegible] foi ferido por Chatel [illegible] 14 de Dezembro no [illegible] sua morte intermediárão [illegible] 14 mezes, e cinco [illegible] ganhou a batalha de Ivry em 14 de Março. Elle foi baptisado em 14 de Agosto, e assassinado aos 14 de Maio, 14 seculos, 14 Olympiades depois da Encarnação [illegible] assassinato [illegible] 14 horas depois [illegible]

(Traduzido do Museo [illegible])

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario Episcopal de Olinda avisa [illegible] as rodas da Loteria [illegible] tracção em o mesmo Seminario [illegible] preterivelmente em o dia [illegible] de Agosto no Consistorio da Igreja [illegible] do Rozario.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

Boa-vista, Rua [illegible]

O Collegio Pernambucano [illegible] seio todos os preparatorios que a lei exige para as Academias de Direito e Medicina do Imperio, a começar desde Primeiras Letras. Os Professores das differentes aulas são de um merito reconhecido.

O Programma da Instituição; e os respectivos Estatutos, são francos ao publico a quem [illegible]

Achando-se sufficiente numero de alumnos inscriptos no Conservatorio de Musica creado no mesmo Collegio, terá lugar a abertura deste escola no dia [illegible] de Agosto proximo e até cujo dia podem dirigir-se ao Director para serem inscriptas as mais pessoas que tiverem de darem a Musica como artistas.

F. Soares d'Azevedo.

Avisos Diversos.

— Quem tiver algua pessoa que a queira mandar ensinar a engomar: dirija-se a rua [illegible] do Livramento n. 1.º andar D. 26.

— A quem lhe convier tomar conta de 2 vacas, para as restituir depois de paridas ficando em paga deste trabalho, as crias que levar: annuncie.

— Preciza-se de hum caxeiro capaz que tenha pratica de balcão para tomar conta de huma venda por balanço a qual tem tres a quatro contos de reis de fundo, um muito bom linger, da-se hum bom ordenado, ou interec a pessoas que pertender, dirija-se ao port dos cancoiros no armazem de madeira, ao pe da ponte da Boa-vista, ou anupcie.

— A pessoa que annunciou no no Diario de hontem querer comprar hum Secretario de Cartas familiares, dirija-se as 5 pontes vende.

— Uma criola de bons costumes, e que sabe trabalhar em obras francesas, oferece o seu prestimo a qualquer pessoa que delle se quizer utilizar, quem a pretender dirija-se a esta Typographia.

— Aluga-se por duas ou tres mezes huma canoa para conduzir areia para atterro, que pesa com o peso de 600 a 1,000 tijolos de alvenaria; quem a tiver dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 16.

— Hum Brasileiro de boa conducta, propoem-se a ensinar particularmente o numero de quinze meninos a ler, escrever, contar, e Grammatica Portugueza, e termos de civillidade, com todo zelo, e aplicação possivel, por menos do preço que presentemente se acha estipulado, quem de seu prestimo se quizer utilizar dirija-se a rua de Ortas lado do Poente casa D. 41 que ahi achará com quem tractar.

— A pessoa hum escrava em hum citio o qual não sabe declarar pertence: a pessoa a quem dita escrava lhe faltar, dirija-se ao citio de José Soares, defronte da Capella do Rosarinho.

— Na pracinha do Livramento D. 25, venda de Jose Domingues da Costa, vende-se hum cavallo com muitos bons andares, e por preço comodo; na mesma ha para vender sacas de arroz pilado branco.

— Deseja-se saber a moradia do Snr. Manoel Nunes de Mello, morador na Cidade de Olinda, o mesmo queira anunncial-a a negocio de seu interesse.

— Deseja-se fallar com o Snr. Joaquim Al[illegible] a negocio de seu interesse, pede-se ao mesmo Senhor queira annunciar a sua morada.

— Na rua da Roda sobrado de varanda de [illegible] pegado ao de varanda de páo, mora huma Senhora que se prapõe a ensinar Doutrina Christã, costuras, xãas, bordado de [illegible] de laçada de ouro, lavarintos e [illegible] todo por preço mais commodo do que em qualquer Escola, e tambem se recebe minimas [illegible] que não tenhão possecoens para [illegible] as pessoas, que pertenderem dirigir-se a dita casa acima que acharão com quem tratar.

— Precisa-se a meação de um sobradinho [illegible] de Olinda, ou uma pequena casa terrea; a fallar na rua d'Hortas D. 59.

— Quem precisar de uma ama para servir de casa de homem solteiro ou casado com pouca familia, dirija-se ao beco do Peixoto primeira casa.

— Aluga-se uma grande casa terrea, feita a moderna, com quintal todo murado de pedra, e cal, no lugar da Solidade: quem a pretender dirija-se a Praça do Corpo Santo a fallar com João A. Guimarães.

— Quem precisar de um rapaz Portuguez de idade 20 á 21 annos para Caixeiro de [illegible] annuncie sua morada [illegible]

ILEGÍVEL

— José Anaclêto da Silva, morador e estabelecido na rua do Rosario estreita com loja de barbeiro de fronte da rua das Larangeiras, bem conhecido nesta Praça pela sua arte de sangrador; partecipa ao respeitavel Publico, que elle continua tambem a empregar-se na arte de dentista, a qual desempenhará tão perfeitamente como tem feito até hoje nas sangrias: espera por tanto das pessoas que de seu prestimo se quiserem utilisar, que o procurem no lugar acima indicado.

— Uma senhora casada, educada em França, e que se demorou o melhor de 4 annos em Inglaterra toma para ensinar algumas meninas o Inglez, Francez, Grammatica Portugueza, Arithmetica, ler, escrever, bordar de todas as qualidades, e fazer flores.

— Uma Senhora propõe-se a ensinar meninas a ler, escrever, a Doutrina Christam, todas as qualidades de costuras xans, bordados de seda, de susto, de olho eleoxoado, labarintho etc., e por preço muito comodo, e tambem recebe-se meninas gratuitas, que suas Mãis não tenhaõ possesões para pagarem: as pessoas que pertenderem dirijão-se a rua da Roda sobrado D. 23, que acharáõ com quem tratar.

— A pessoa, que annunciou querer uma meza de angico de meio de salla, dirija-se a Fora de Portas D. 21, defronte do Farol, ao meio dia em qualquer dia util.

— O abaixo assignado pela segunda vez aviza as pessoas, que tinhaõ penhores em uma venda nas Sinco-pontas, aonde estava Luiz Gomes Morim, que se achaõ estes em poder do abaixo-assignado, e como tem-se passado nove mezes, sem que os donos tenhaõ ido procurar ditos penhores, que são — uma caixa de prata, uns oculos com aros e mais aparelhos de prata, uma pequena porção de ouro, um dedal de prata, um par d'argolas de orelhas; o abaixo assignado marca agora o praso de oito dias, dentro do qual deveráõ tirar ditos penhores, ficando os seus donos na intelligencia de que não o fazendo, o abaixo assignado os venderá para seu pagamento, ficando assim desonerado de qualquer divida, que possa apparecer. — José Gomes do Sobral Nascimento.

— A abaixo assignada por este aviza a quem dever fóros das cazas, que lhe pertencem, que os vão receber no tempo do seu vencimento, assim como por este aviza ao Procurador da Camara de Olinda, que vá receber os fóros da casa que ella pessue na rua Nova; por isso que sempre está prompta a pagar a quem dever.

Joaquina Maria Pereira Vianna.

— Quem precisar de um brasileiro de boa conducta, solteiro, com idade de 24 annos, para qualquer occupação, tanto para a Praça, como para o mato, e mesmo para algum engenho, do que já tem alguma pratica, ou para cobrança de algumas dividas para fóra; sabe ler, escrever, e contar, e dá fiador a sua conducta: procure-o defronte do oitão da Igréja do terço, sobrado de um andar D. 1, que fica na quina do beco, que vai para os Martyrios, ou annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de dois contos de reis a premio, por espaço de dez mezes, tanto que seja dito premio naõ de dois por cento, dando se para segurança firma, ou hypotheca em uma propriedade fora daqui uma legoa, e firma que faça valiosa dita hypotheca: annuncie.

— Hoje 20 do corrente se ha de arrematar a quem mais der a venda sita na rua do Rosario larga D. 9, do fallecido André Gonçalves do Cabo, assim como afirma-se que a Senhoria da caza garante a venda em dito predio: para se concluir esta arrematação offerece-se aos lançadores que a dita venda abrir-se-ha para se desenganarem e saberem sobre o que vão lançar, e poderáõ os pertendentes apparecer na mesma rua, [illegible] fazendas, antes das 4 horas da tarde por ser a hora da arrematação, na porta do Sr. Dr. Juiz de [illegible] da segunda Vara.

— Thomé Pereira Lagos, arrematante do Contracto de 20 por o/o do consummo das agoar-ardentes, avisa a todos os Srs., que vendem este genero, e não foraõ collectados (pertencente ao Municipio do Recife) venhaõ collectar-se, tanto os da Cidade, como os de fóra della, para q' á vista da Lei não sejaõ contemplados como contrabandistas, assim como os que andarem pelas ruas, e estradas vendendo dito genero a retalho, seráõ apprehendidos pelos Guardas, como extraviadores das Rendas Publicas.

— Quem quiser dar por aluguer uma preta boa de serviço de casa, e tambem de rua, pagando-se por mez oito mil reis, dirija-se ao beco de S. Pedro no 1º andar D. 2.

— Quem achou no dia 16 do corrente uma camisa nova de menino com a marca de P. A. F. de linha encarnada, da rua do Rosario e beco do Padre Floriano, e rua do Livramento: dirija-se a rua do Rangel D. 9; que se dará o achado.

— Qualquer Senhor que quiser negociar duas letras que montaõ a 600$ e tantos mil reis do [illegible] de dois Srs. do Rio do Peixe, podem [illegible] na rua do Queimado D. 5.

— Compra-se o livro Secretario de Cartas Familiares: no largo do Livramento armazem de louça e de molhados D. 10 ou annuncie.

— Roga-se a aquellas pessoas que tiverem contas com Carlos White, hajaõ de se apresentar no Escriptorio do Sr. A. Schramm para serem satisfeitas até o fim do mez.

— [illegible] de cobre corrente, dando-se [illegible] a pessoa que tiver porção de dito [illegible] Fora de Portas casa N. 4.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro, que dá fiador a sua conducta, dirija-se a Typographia do Sr. Lira.

— Adverte-se a certos Srs. que estão de novo em uma das lojas da rua do Crespo, de se deixarem do máo costume que tem, de quando algum freguez sahe com fazendas de algumas das lojas visinhas, porem-se a disfaçar no preço e qualidade mesmo diante dos que as venderaõ. Se no Porto usavaõ, ou se uza esse systema he o que se ignora; só sim se advertem que não continuarem com um modo só digno de [illegible]otiqueiros.

— Precisa-se de um homem de pouca familia, que saiba plantar ortaliça de todas as qualidades, somente por um mez; paga-se bem: na pracinha do Livramento entrando para a rua do Rangel D. 36.

— Na mesma casa precisa-se de uma pessoa capaz para botar sentido a uma orta; dá-se a casa e quintal para morar sem pagamento.

— Engoma-se roupa com muita perfeição: na rua do Rangel D. 3 sobrado defronte do beco do Vigario.

Avisos Maritimos

PARA MACEIO', Bahia, Rio de Janeiro, o paquete de Vapor Bahianna, deve chegar dos Portos do norte no dia 20 a 22 do corrente: quem quizer ir de passagem, dirija-se aos agentes M. Calmont & Cª na rua da Cadeia n. 63.

PARA O MARANHAO', a sumaca Harmonia segue no dia 1º de Agosto, a qual ainda recebe carga: quem pertender carregar dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia Nº 1.

PARA O CEARA', Maranhão, e Pará, um dos paquetes de Vapor da Companhia Brasileira deve chegar dos Portos do Sul, no dia 27 a 28 do corrente: quem quizer ir de passagem dirija-se aos agentes M. Calmont & C., rua da Cadeia N. 63.

PARA TRIESTE segue viagem com a maior brevidade possivel, o Brigue Sueco Harmonie, forrado de cobre, e de superior marcha, e por lhe faltar muito pouca carga; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se aos seus consignatarios N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz N. [illegible].

Leilão

— Que faz o Corretor Oliveira, de uma porção de barris de manteiga inglesa, e outra de [illegible], segunda feira 22 do corrente pelas 10 horas da manhã, no armazem de José Rodrigues Pereira, beco do Capim n. 3.

— Que fazem Russell Mellors & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, [illegible] porção de fazendas inglesas desembarcadas da [illegible] neste [illegible] feira 23 do corrente [illegible] da manhã, no seu armazem [illegible].

Compras

— Até o numero de 50, ou 60 pelles de cabra [illegible], sendo ellas as mais finas possiveis: quem as tiver e quizer vender, ou dirija-se a rua da Florentina caza ultima junto ao Eiras, ou annuncie para ser procurado.

— Sementes de quebo e coentro, e mais ortaliças: na pracinha do Livramento casa D. 36.

— Uma tipoia ainda tendo algum uzo, e um pao para [illegible]: annuncie, ou dirija-se a rua do Crespo loja D. 12.

— Uma escrava que seja boa cozinheira, e engomadeira: dirija-se as Sinco-pontas sobrado D. 31 para tratar; e tambem se faz troca por outra, voltando-se o que se ajustar.

Vendas

— Uma botica em muito boa rua, no bairro de Santo Antonio, com os fundos pouco mais ou menos de tres contos de reis: os pertendentes annunciem.

— Um violão com muito boas vozes, e de regra certa, com a sua caixa forrada de baeta: na rua do Rosario botica que tem a frente pintada de amarello.

— Um sitio de terras proprias, junto á passagem, com trezentos palmos de frente, e cem braças de fundo, na beira do Rio, terras excellentes para plantação, com boa agoa de beber [illegible] commodo — na rua Direita sobrado [illegible] defronte do beco da Penha.

— Uma escrava de nação, ladina, cozinheira, ensaboa, e sabe do arranjo de casa: rua das Agoas-verdes no assougue D. 3.

— Uma escrava d'Angola, vinda pequena, bem moça, bonita figura, robusta, e sem achaque, [illegible] o diario de uma casa, lava bem de sabão, e engoma lizo; ao comprador se dirá o motivo porque se vende, dirija se a rua do Fagundes no 1º andar do sobrado D. 8.

— Escravos de ambos os sexos, entre elles quatro da costa, de bonitas figuras: para ver, e tratar na rua larga do Rosario D. 7.

— Uma preta crioula, de idade de 30 annos, engoma muito bem, lava, e cosinha sofrivelmente, e he muito fiel: annuncie.

— Uma venda no pateo do Terço D. 67 com os fundos que convier ao comprador, e quando assim não convenha, faz-se negocio com a armação.

— Duzentas e novente e oito varas de pano de algodão da terra, muito superior qualidade: na rua do Queimado loja de fazendas D. 11.

— Bixas pretas grandes a 320 rs. cada uma, e o cento a 20 mil reis: na fabrica de chapéos junto a Cadeia.

— Bezerros e marroquins de superior qualidade em caza de Kalkmann & Rosenmund, rua da Cruz N. 60.

— Um molecote de linda figura, de dezoito a desenove annos, sem vicio nem achaques, proprio para todo o serviço por ser muito possante: na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

— Um escravo cabra com 22 annos de idade, bom carreiro, e cargueiro: na rua dos Martyrios no 2º andar do sobrado do Chagas, das 6 horas da manhã até as 8, e das 6 da tarde.

— Um réfe com o competente traçado por doze mil rs., uma barretina de pelo por dez mil rs, um correame com escovinha de lustro, e dourado por doze mil rs., tudo novo do ultimo gosto para inferior: na rua da Cadeia velha D. 34.

— Canôas feixadas, e encavernadas proprias para trafico de olaria, e mesmo para conducção de pessoas: quem as partender dirija-se a rua velha, fallar com João Francisco Santos de Siqueira.

— Um pianno forte e novo: nesta Typ. se dirá quem vende; tambem se vendem uns livros de Direito Politico em Francez.

— Uma mulata, e uma negra com habilidades necessarias para o serviço de uma caza; e um negro canoeiro muito moço, e bonita figura; apparelhos azues finos para chá, bacias, e ourinoes brancos e azues superiores: nas Sinco pontas lado esquerdo, venda D. 23.

— Sal de Assú, medida velha, alqueire a 1280 reis: na venda da rua do Fagundes D. 42 na mesma uma farda nova de panno fino, para Guarda Nacional.

— Um preto de idade 40 annos, ganhador de rua, e bom carregador de palanquim, proprio para todo o serviço por ser muito robusto, vende-se porque pertence a varios herdeiros, para o que foi recolhido a cadêa: quem o pertender póde procurar pelo preto Miguel Calabar, e entender-se com João Antonio Soares de Abreu, ou João José de Carvalho Moraes, que estão autorisados para o venderem.

— Duas ouvelhas, sendo uma prenhe, e outra com uma cria, um bode moxo preto, e uma cabra que está prenhe: quem pretender ditos animaes dirija-se a rua da Florentina casa ultima junto ao Eiras.

— O sitio denominado Alemão, no lugar da Ibura, com arvores de fructo, bons baixas para plantações, barro para olaria, matas para lenha, e cercados para vacas: terrenos para se edificar casas, com arvores de fructo; á beira da estrada da passagem da Magdalena, com 250 ou 540 palmos de fundo: e fallar com seu proprietario José Joaquim Bizerra Cavalcanti.

— Um terreno com 60 palmos de frente e 300 de fundo, com larangeiras, e coqueiros, na estrada da Solidade que vai para o Manguinho lado esquerpo antes do ferreiro; na pracinha do Livramento entrando pela rua do Rangel D. 36.

— Um bom forte piano perpendicular, inda novo e com muito pouco uso, á dinheiro ou a prazo: na rua estreita do Rosario no 3.º andar do sobrado D. 29.

— Uma barcaça de nove caixas pronta a navegar, faltando-lhe tão sómente a véla: quem a portender póde examinal-a no estaleiro do Sr. Figueiredo por detraz dos Martyrios, e ententender-se com José Antonio Pinto, na rua da Cruz D. 61 3º andar.

— Um sortimento completo de taboados de pinho de Suecia: no armazem por detraz do Theatro: no mesmo, um bom cavallo de estribaria com muito bons andares e boa figura, estando hum pouco descarnado, e dá se por preço comodo.

— Uma casa terrea acabada de edificar no gosto moderno, na rua d'Agua verde D. 25: na rua dos Quarteis D. 5.

— Duas lindas escravas de nação baca, de idade de 18 annos com boas habelidades, sem vicio nem achaque o que se afiança; uma moleca da mesma nação, de idade de 14 a 15 annos, tem muito linda figura, e de boa conducta; um negro cozinheiro, de nação loanda, de idade de 30 annos, e muito robusto, um dito de idade de 18 annos, proprio para todo o serviço, todos estes escravos se dão a contento, e se afiança boas vendas: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— A propriedade de sobrado e sitio da rua da Gloria, pertencente a Ignacio de Jesus Bandeira, e faz certo que a preferencia que tinha o Sr. José Antonio de Azevedo, na sua escriptura de hipotheca, elle a cede; por isso podem tratar da venda com o dito Bandeira no mesmo sobrado.

— Um jogo de pistola de espoleta, e uma espingarda dita: na rua estreita do Rozario sobrado D. 24.

Escravos Fugidos

— João Macaco, fugido a 14 do corrente, baixo, cheio do corpo, de 18 a 20 annos: rua do Crespo loja D. 12.

— Nodia 24 de Maio pp. pelas duas horas da tarde dezapareceo hum preto por nome Manoel de nação quinamá alto, cheio do corpo, bem preto, rosto redondo, sem barba, e hum tanto bussal, e tem em hum dospéz hũa cecatriz acima do tornuzello e nomesmo pé mais groço que o outro, o qual hera servente do Arcenal de Marinha, quem domesmo der noticia certa ou o aprehender, se dará de gratificação cem mil rs. na rua da conceição do recife N. 31 loja de fazendas.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NODIA 19.

NOVA OLANDA; 86 dias; Galera ingleza Parlande de 546 ton.; Cap. Roberto Saetto; ao Capitão.

NOVA OLANDA; Barca inglesa Glembervies em 97 dias; Capª Kan Kinge.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

BAHIA; Patacho Brasileiro Santo Ambrosio M. João José da Silva; carga varios generos.

OBSERVAÇOENS.

O Brigue de guerra Nacional Constança Commandante Joaquim José Ignacio, sahio em commissão.

P. S. Hontem não se pode dar principio á Sessão do Tribunal de Jurados, por não comparecer numero sufficiente de Juizes, e ficou expaçada para segunda feira 22 do corrente.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839

MUTILADO

PREÇO CORRENTE

PERNAMBUCO 26 DE JULHO DE 1839.

IMPORTAÇÃO

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO		POR	Avaliação	POR	OBS
AÇO de Milão	Steel Millan	13$000	14$000	Ql.	9$000	Ql.	
Agoa raz	Spirits of turpentine		1$700	Gl.	$200	Lb.	
Agoardente 25.° gr.	Brandy 25.°	$	1$000	Gl.	70$000	Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	$	8$000	Ba.	6$300	Bl.	
„ Americano	„ American	3$000	5$500	Ba.	3$000	Bl.	
Alfazema	Lavander	$	4$000	Ar.	[illegible]$400	Ar.	
Alpista	Canary Seed	11$000	12$000	Alq	3$200	Alq	
Alvaiade	White lead	5$200	5$500	Ar.	[illegible]$500	Ar.	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size.	$095	$100	Lb.	12$000	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	$	4$000	Ar.	4$000	Ar.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	$100	$120	Lb.	[illegible]	Ql.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	$120	[illegible]		$140	Lb.	
„ de latão	Brass „ „	$700	[illegible]		[illegible]$00	„	
Arcos de ferro	Iron hoops	8$500	9$000	Ql.	[illegible]	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	5$800	6$000	„	1$440	Ar.	
Azeite doce	Oil olive	1$200	1$250	Gl.	125$000	Pu.	Ab.
BACALHAU	Codfish	11$000	11$500	Ql.	6$400	Ql.	„
Bacias de latão	Bras basins	$560	$600	Lb.	$480	Lb.	
Barricas vasias em pè	Flour Barrels	[illegible]	1$000	hm	$	[illegible]	
„ „ abatidas	ditto shooks	[illegible]	$700	„	$600	„	
Batatas	Potatoes		1$600	Ar.	[illegible]	Ar.	F.
Bezerros Francezes	Calf skins, French	[illegible]$000	28$000	Ar.	32$000	[illegible]	
Breu	Rossin	5$000	6$000	Ql.	3$000	Ql.	
Brim da Russia	Ravens duck Russian	13$500	14$000	Dz.	10$000	Pç.	Nb
„ „ a imitação	ditto imitation	11$000	12$000	„	10$000	„	
Bolaxa fina	Bread pilot	9$000	9$500	B.	4$000	Ar.	
„ ordinaria	„ navy	$	4$000	„	1$600	„	
Bolaxinha	Crackers	3$600	4$000	Bl.	4$000	[illegible]	
CABOS de linho de patente	Cordage	22$000	24$000	Ql.	14$000	Ql.	
Caffé	Caffe	5$000	5$500	Ar.			F.
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$600	2$200	„			Ab.
„ „ de Montevideo	„ „ Montevideo	1$600	2$000	„	1$200	Ar.	
„ de vacca salgada	Beef Salted	$	5$000	B.	2$000	„	
„ de Porco	Pork Salted	$	30$000	„	2$800	„	Nb
Carneiras Francezes de cores	Sheep Skins French col.	20$000	24$000	Dz.	14$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	16$000	19$000	To.	8$000	To.	
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	$	$780	Lb.	$450	Lb.	Nb
„ branca	„ white	$800	$850	„	$600	„	F.
Chá Hisson superior	Tea Hysson	1$100	1$150	„	1$000	„	
„ perola	„ Pearl	1$400	1$600	„	1$200	„	
Cerveja branca	Ale bottld	3$000	4$000	Dz.	3$200	Dz.	
„ preta	Porter	3$600	4$000	„	9$600	„	Nb
Chumbo em barra	Lead in barrs	11$000	12$000	Ql.	8$000	Ql.	
„ em lençol	„ Sheet	15$000	16$000	„	9$000	„	
„ de munição	„ Shot assorted	16$000	17$000	„	10$000	„	Ab.
Cobre para caldereiro	Braziers copper	$580	$620	Lb.	$450	Lb.	
„ „ forro e pregos	Sheathing and nails	$540	$560	„	$450	„	
ENCHADAS	Hoes	$560	$600	Hu.	$120	Lb.	F.
Enxofre em canudo	Brimstons	1$200	1$400	Ar.	$		„
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$500	4$600	Hu.	4$500	Hu	
Estopa	Bagging	$160	$190	va	$160	Co.	
Estanho	Pewter	$480	$560	Lb	$300	Lb.	
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer	18$000	20$000	Ba	3$000 3$200 3$500	Ar.	
„ velha	„ old dito	$	16$000	„		„	
„ Franceza	„ French	16$000	18$000	„		„	
„ Mediterraneo	„ Mediterranean	16$000	18$000	„		„	
„ Baltico	„ Baltic	$	15$000	„		„	
Feijão	Beans	4$000	10$000	Sac	2$400	Alq	
Feixos abatidos	Empty Havannaboxes	$900	1$000	Hu.	1$000	Hu	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	20$000	21$000	Cx.	14$400	Cx.	Ab
„ de ferro Inglez	Sheet Iron	9$000	10$000	Ql.	10$000	Ql.	
Fio de vella	Twines sail makers	$280	$560	Lb.	$480	Lb	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	5$500	6$400	Ql.	4$800	Ql.	Nb
„ „ da Suecia	„ Swedish	9$000	9$500	„	7$000	Ql.	Nb
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	150 a	160	Ct.	factura		Ab.

GENEROS	ARTICLES	PREÇO		POR	Avaliação	POR	OBS
GARRAFAS pretas	Bottles black	9$000	10$000	Gr	12$000	Ct.	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	$800	[illegible]	Hu	$700	Hu	
Genebra em pipas	Gin in pipes	[illegible]	$800	Gl	170$000	Pp.	Fa.
„ em botijas	„ in jars	$	5$200	Dz.	2$800	Dz.	Fa.
LONAS da Russia largas	Russian wide	28$000	30$000	Pç.	18$000	Pç.	Fa.
„ „ a imitação	„ „ imitation	25$000	26$000	„	[illegible]$000	„	Fa.
„ inglezas estreitas	„ English narrow	16$000	17$000	„	12$000	„	
MANTEIGA ingleza	Butter English	$360	$400	Lb.	6$400	Ar.	Ab.
„ Franceza	„ French	$260	$280	„	6$400	„	F.
Massas sortidas	Macarroni and verm.	5$000	5$200	Ar.	3$200	„	Nb
Milho	Indian Corn	2$200	2$400	Alq	$	Alq	
OLEO de linhaça em pipas	Oil linseed in pipes	1$600	1$650	Gl.	$120	Lb.	
„ em botijas	„ „ in jars	1$600	1$700	„	$120	„	
Papel de peso coroinha	Paper [illegible]	3$200	3$600	Re.	3$600	Re.	F.
„ almaço azul 1.ª	„ almaço blue 1	3$200	3$500	„	2$600	„	N.
„ „ 2. e 3.	„ „ 2. e 3.	2$800	3$000	„	2$600	„	N.
„ „ branco	„ „ white	2$500	2$600	„	1$800	„	F.
„ florete	„ florete		2$000	„	1$800	„	F.
„ „ 2	„ „	[illegible]$400	1$600	„	1$800	„	N.
„ de embrulhar marca g.	„ Wrapping large	1$000	1$200	„	4$000	„	F.
„ „ pequena	„ „ Small	$600	$880	„	[illegible]$560	„	F.
Pernahibas	German cutlasses	$560	$580	Hu	$800	Hu	F.
Passas	Muscatel rasins	3$200	4$000	Cx.	3$200	Ar.	Ab.
Pimenta da india	Black pepper	$250	$260	Lb.	$150	Lb.	F.
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	9$000	9$500	Ba.	$8000	Ba	F.
Polvora	„ Gunpowder	$480	$500	Lb.	50$000	Ql.	F.
Potassa d'America	Pot ash American	$160	$180	„	$200	Lb.	Ab.
„ da Russia	„ „ Russian	$200	$	„	$200	„	Ab.
Pregos caibrar	Nails 4 in.	4$000	4$200	Mi.	10$000	Ql.	
„ caixar	„ 3 „	2$100	2$200	„	16$000	„	
„ ripar do Reino	„ 1 ½	1$200	1$300	„	16$000	„	
„ da terra	„ 1 ¼	1$100	1$200	„	16$000	„	
„ de construcção	„ 5 a 8 in.	$110	$120	Lb.	8$000	„	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	7$800	8$000	Ar.	5$120	Ar.	A.
„ de outras partes	„ others	5$000	6$000	„	5$120	„	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$560	$600	Hu	$600	Hu	Ab.
RAPÉ da Bahia	Snuff Bahia		1$000	Lb.			
„ de Lisboa	„ Lisbon	3$600	3$600	„	3$500	Lb.	F.
Retroz	Sewing Silk	7$500	8$000	„	[illegible]$000	„	
SABÃO amarello	Soap yellow	$125	$130	„	3$840	Ar.	Ab.
Saccos vasios	Bags	$400	$440	Hu	$280	Hu	F.
Salitre bruto	Salpeter raw	$140	$160	„	4$800	Ar.	
„ refinado	„ refined	$180	$190	„	4$800	Ar.	
Sal Estrangeiro	Salt	1$100	1$200	Alq	$800	Alq	
Salça parrilha	Sarsaparilha	16$000	18$000	Ar.	10$000	Ar.	
TABACO maependim	Tobaco Maependin	3$600	4$000	Ar.			Ab
Taboado de pinho	Pineboards	$050	$055	Pe.	7$ 17$	Dz.	„
Toucinho de Santos	Bacon	3$200	3$300	Ar.	2$600	Ar.	„
„ de Lisboa		5$400	5$600	„	2$600	„	„
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	40$000	46$000	Pp.	32$000	Pp.	
„ do Mediterraneo	„ Mediterranean	28$000	30$000	Pp.	32$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto P.&R.	Wine Lisbon P. RR.	110$000	115$	„	100$000	„	F.
„ „ outros autores tinto	„ others brands	80$000	90$000	„	70$000	„	
„ „ Malaga secco b.p. P.	„ Malaga „ P. „	80$000	85$000	„	70$000	„	
„ „ Cette tinto	„ Cette red	70$000	75$000	„	60$000	„	Ab.
„ „ Espanha	„ Catalonia „ „	70$000	72$000	„	60$000	„	
„ „ Sicilia	„ Secilia „ „	70$000	72$000	„	60$000	„	
„ „ Pip. Cat.	„ Span. Pp.	[illegible]	70$000	„	60$000	„	
„ Moscatel quartola	„ Muscatel e hogsh.	70$000	75$000	„	60$000	„	
„ „ engarrafado	„ bottled	3$400	3$800	Dz.	6$000	Dz.	Nb
„ Bordeux „	„ claret	6$000	10$000	„	6$000	„	
„ Champagne „	„ Champaigne „	20$000	22$000	„	16$000	„	
Vidro p. v. de c. de 100 pes.	Window g. p. 100 sq. f.	$	6$400	Cx.		pé.	
Vellas de Spermacete	Candles spermacety		$800	Lb.	$500	Lb.	F.
„ de cebo	„ tallow	$200	$220	„	[illegible]$800	Ar.	

EXPORTAÇAO

					DIREITO		
Aguardente de canna 22.°	Rum 22.°	58$	65$000	Pp.	7	p. o/o	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton 1. quality	7$600	7$800	Ar.	12	„	Pa.
„ 2. „	„ 2. „	6$[illegible]	6$800		12	„	
Assucar b. encaixado, sobre ferro novo	Sugar in cases above ferros new white	$	1$500	Ar.	10	„	Nb
„ B. „ „	„ „ Browns		1$100	„	10	„	„
„ M. „ „ novo.	„ „ old browns			„	10	„	„
„ M. „ „ velho.	„ „ „ „			„	10	„	„
„ Bruto „ ou embarricado.				„	10	„	„
„ Branco „ Novo	„ in barrels white	2$600	2$800	„	10	„	„
„ Mascavado „	„ „ brown	1$850	1$920	„	10	„	„
„ branco ensacado	„ Bags white	2$500	2$700	„	10	„	„
Couros Secos — Salgados	Dry salted hides	$120	$125	Lb.	7	„	Pp.
Meios de solla	Half tanned hides	1$800	2$000	Hu	7	„	„

FRETES

Assucar para	Amsterdam	3 £. 10 Ton. de 70 Ar. e 5 p. o/o de primagem.
„	Canal	3 „ 10 „ „ „ „
„	Genova	3 „ „ „ „ „
„	Hamburgo	3 „ „ „ „ „
„	Trieste	3 „ 15 „ 5 „ „
„	Estados-Unidos	3/4 Centissimo por libra „ „
„	Portugal	200 a 250 Reis por Ar. sem primagem
Algodão	[illegible]	600 „ „ „
„	França	500 „ „ 10 por cento Camb. 160 R. por 1 F.
„	Inglaterra	3/4 d. por libra e 5 por o/o
„	Barcelona	400 Rs. por Ar. e 10 por cento, Camb. 800 Rs. o pezo.
Couros	Inglaterra	3 £. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento.
„	França	240 Reis cada uma e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1 F.
„	Estados-Unidos	3/4 Centissimo por libra 10 p. cento.

OBSERVAÇOENS.

O Assucar branco e masc. tem oito qualidades com os ferros seguintes:

Branco 1. Sorte	B. 1 S. Rs.	1$300		
„ 2. „	2 S. „	1$200	Vale	
„ 3. „	3 S. „	1$100	1$500 rs.	
„ 4. „	4 S. „	$950	sobre estes fretes	
„ 5. „	5 S. „	$800		
„ 6. „	6 S. „	$650		
Mascav. 1 „	M. 1 S. „	$500	1$250 D.	
„ 2. „	2 S. „	$400		

☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, rua das Cruzes D. 3 a 12$000 por anno, 7$000 por Semestre, 4$000 por semestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada um; e sendo para os assignantes a 80 reis.

Os Direitos de importação são de 15 por o/o sobre o valor da Pauta, a excepção do chá que paga 30 por o/o, e a Polvora 50 por dito. Accrescem a estes direitos 5 por cento sobre os valores da pauta, os quaes são de armazenagem e Expediente; e mais um quarto por cento por mez, de armazenagem contados depois de 30 dias sobre os generos de estiva, e quatro mezes sobre fazendas.

Por Decreto de 6 de Maio ultimo foi ordenado, que durante o anno financeiro a começar do primeiro de Julho proximo seguinte até o primeiro de Julho de [illegible], os vinhos importados no Brasil e todas as bebidas espirituosas de producção estrangeira, pagarão na Alfandega os direitos de 50 por cento, compreendidas todas as imposiçoens a que estes generos estão sugeitos até o presente, salvo as de armazenagem. São exceptuados porem os vinhos e bebidas espirituosas de producção dos Paizes com quem o Brasil tem tratados em vigor.

O Despacho dos liquidos em geral, e da farinha de trigo de producção estrangeira, serão feitos sobre os preços feixados em uma pauta organisada semanalmente por uma commissão de pessoas idoneas, da qual fará parte o Inspector da respectiva alfandega.

CAMBIOS.

Londres, 30 p. 1$ r. a [illegible] dias effective [illegible]

Lisboa [illegible] por o/o premio, [illegible] metal, offerecido.

França [illegible] Reis por franco nominal.

Rio de Janeiro [illegible] por o/o de [illegible]

Moedas de 6$400 [illegible] vellas novas 15$200 a 15$400

Ditas de 4$000 [illegible]

Onças Espanholas 26$000 a [illegible] nominal Falta.

Pesos colunarios [illegible] 1$[illegible] a 1$[illegible]

Ditos Mexicanos 1$670 a 1$680

Patacoens Brasileiros 1$690 a 1$720

Premio das Lettras, por mez, 1 1/4 a 2 [illegible] p. 100.

Cobre a [illegible] p. o/o de disconto

N. B. Por ulterior deliberação só terá vigor o accrescimo de direitos nas bebidas espirituosas, que forem embarcadas da Europa para este Imperio, depois do ultimo de Junho.

IMPRESSO POR [illegible] DE FARIA.